

Obj.º Direto Humberto de Campos : 100 cestas 13.
16.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

DOADORA: Maria Lucia Cardoso Pinto Amary

OBJETO: 2 toneladas de alimentos

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº 228.777.978-72, Rua Lituânia 330, neste ato representado por , brasileira, , advogada, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.777.978-72, portador da identidade RG nº 5.020.598-5, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de mantimentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

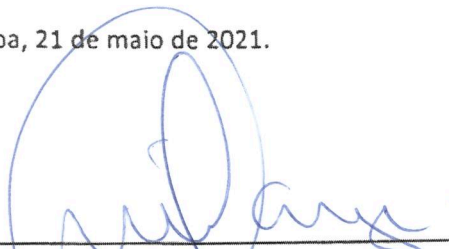


4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de maio de 2021.



DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato



DOADORA: Maria Lucia Cardoso Pinto Amary

Testemunhas

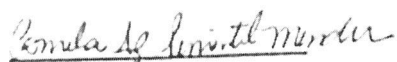


1. Henri Jose Arida

RG: 29.627.531-1

CPF: 277.662.378-06

15-3228-2503



2. Camila Aparecida Pimentel Mendes

RG: 40.952.050-0

CPF: 369.169.188-96

9/
10.

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS

DOADORA: DEPUTADA MARIA LUCIA AMARY

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Sorocaba - Fundo Social de Solidariedade

OBJETO: Doação de 2 toneladas de alimentos

DESTINAÇÃO: O objeto de doação foi retirado pela Secretaria da Cidadania, que é o setor responsável pela distribuição das doações recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade.



Sorocaba, 25 de outubro de 2021.

**Á
SEAD**

Ilmo. Sr.
Fausto Bossolo
Secretário de Administração

PA: 2021/025.827-3

Assunto: **Termo de doação de 2 toneladas de alimentos.**

DOADOR: DEPUTADA MARIA LUCIA AMARY

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de 2 toneladas de alimentos, conforme folha 05/06.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 11, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 05/06, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito